



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Decreto nº 2416 de 29 de junho de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

E de conformidade com o Decreto Legislativo nº 2502/21 e Decreto Municipal nº 2383/21, a continuidade do estado de calamidade pública.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, decreta:

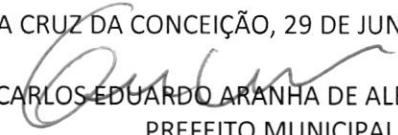
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional de excesso financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		15.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	02	Transf e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	312.003	Coronavírus – Tribunal de Justiça
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		R\$ 15.000,00

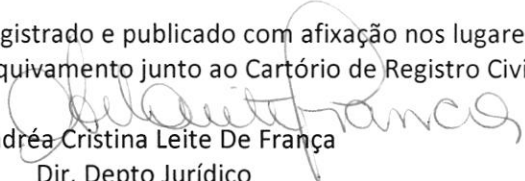
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em virtude de recebimento de valores do Tribunal de Justiça.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 29 DE JUNHO DE 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, Diário Oficial e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local.


Andréa Cristina Leite De França
Dir. Depto Jurídico